

LICITAÇÃO PELO MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 12/2018

PROCESSO Nº 15.359.112-1

OBJETO: Contratação da elaboração e o desenvolvimento dos projetos básico e executivo, a execução de obras e serviços de engenharia, a montagem, a realização de testes e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final dos Empreendimentos Habitacionais RESIDENCIAL VENTANIA I – 2ª ETAPA/ 1ª FASE, RESIDENCIAL VENTANIA I – 2ª ETAPA/ 2ª FASE e RESIDENCIAL VENTANIA I – 2ª ETAPA/ 3ª FASE, **Município de Ventania-PR**, compreendendo habitação e infraestrutura, que resultem **84 unidades habitacionais**.

PREÇO MÁXIMO: Sigiloso, conforme art. 34 da Lei nº 13.303/16.

DA REUNIÃO:

Data: 10 de janeiro de 2019, às 16h00min.

Local: Av. Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 800 – Departamento de Licitação - Cristo Rei, Curitiba-PR.

OBJETIVO: Análise dos documentos de habilitação da melhor classificada na Licitação MDF nº 12/2018 (PHL CONSULTORIA TÉCNICA LTDA.).

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Inicialmente, destaca-se que a conclusão da Comissão Especial tomou por base os seguintes documentos: Nota Técnica nº 002/2019 DELI – fls. 688/689 e Nota Técnica nº 012/2018 da Equipe Técnica – fl.684, abaixo transcritas:

Nota Técnica 002/2019 – DELI:

“Curitiba, 10 de janeiro de 2019.

Assunto: Análise de documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e parte da qualificação econômico financeira – MDF 12/2018 – VENTANIA-PR.

Trata-se de Nota Técnica quanto à análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas nos itens 1, 2 e da letra “a” do item 4, todos do Anexo II do Edital.

Os documentos analisados foram apresentados pela Empresa PHL CONSULTORIA TÉCNICA LTDA.

ITEM 1 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

Item 1, letra “a”: não se aplica;

Item 1, letra “b”: documento apresentado às fls. 646/650;

Item 1, letra “c”: não se aplica;

Item 1, letra “d”: não se aplica;

Item 1, letra “e”: não se aplica.

ITEM 2 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL

Item 2, letra “a”: documento apresentado à fl. 651;

Item 2, letra “b”: documento apresentado à fl. 652;

Item 2, letra “c”: documento apresentado à fl. 653.

ITEM 4 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Item 4, letra “a”: documento apresentado à fl. 668.

Nota: os demais requisitos quanto à Qualificação Econômico-Financeira serão analisados pelo DECT.

Conclui-se, portanto, que a PHL CONSULTORIA TÉCNICA LTDA. cumpriu os requisitos acima.”

Nota Técnica 012/2018 – EQUIPE TÉCNICA:

“Curitiba, 10 de Dezembro de 2018.

Assunto: Análise de documentos de habilitação jurídica – Qualificação Técnica – MDF 012/2018 – Empreendimentos Habitacionais RESIDENCIAL VENTANIA I – 2ª ETAPA/1ª FASE, RESIDENCIAL VENTANIA I – 2ª ETAPA/2ª FASE e RESIDENCIAL VENTANIA I – 2ª ETAPA/3ª FASE, Município de Ventania/PR, compreendendo habitação e infraestrutura, que resultem 84 unidades habitacionais.

Trata-se de Nota Técnica quanto à análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas no item 3 do Anexo II do Edital.

Os documentos analisados foram apresentados pela Empresa PHL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES - LTDA.

ITEM 3 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Item 3, letra “a”: documentos apresentados às fls. 10 e 11 do envelope nº 2 – documentos de habilitação;

Item 3, letra “a.1”: não se aplica;

Item 3, letra “b”: documentos apresentados às fls. 12 à 21 do envelope nº 2 – documentos de habilitação;

Item 3, letra “b.1”: documentos apresentados às fls. 01 à 06; 10 do envelope nº 2 – documentos de habilitação;

Item 3, letra “b.2”: documentos apresentados às fls. 12 à 21 do envelope nº 2- documentos de habilitação;

Item 3, letra “b.3”: documento apresentado às fls. 22 do envelope nº 2 – documentos de habilitação;

Item 3, letra “b.4”: documento apresentado às fls. 01 à 06; 10 e 22 do envelope nº 2 – documentos de habilitação;

Item 3, letra “c”: documentado apresentado às fls. 23 do envelope nº 2 – documentos de habilitação.

Verifica-se, portanto, que a empresa PHL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA cumpriu todas as exigências do edital.”

Registra-se que foi realizada a análise das demais exigências quanto à Qualificação Econômico-Financeira pelo DECT, conforme informação de fls. 686687,

ATA Nº 010/DELI/2019

oportunidade na qual o referido Departamento concluiu pelo cumprimento das exigências do Edital. Confira-se o teor da informação:

"Em atendimento a solicitação constante na página 685 deste caderno processual, encaminhamos a Avaliação de Capacidade Financeira para o procedimento licitatório MDF 12/2018, restando como Habilitada a empresa PHL Engenharia e Construções, uma vez que atingiu todos os índices exigidos em edital.

Com relação à observação efetuada pela empresa C.N. Menezes Engenharia apontando a ausência de assinatura do contador da PHL Engenharia e Construções, declaramos que segundo o edital item 4 subitem D do edital era exigido a apresentação de declaração que os índices foram extraídos do Balanço Patrimonial que deveria estar devidamente assinado, entendemos que a assinatura é exigida apenas para a última peça referida.

Declara-se que este Departamento verificou que os índices apresentados são decorrentes de valores encontrados no Balanço Patrimonial disponibilizado para habilitação."

DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS: Analisados todos os documentos e considerando as exigências contidas no Anexo II do Edital, a Comissão decidiu pela **HABILITAÇÃO** da PHL CONSULTORIA TÉCNICA LTDA., haja vista o cumprimento integral das exigências de habilitação contidas no Edital.

DO PRAZO RECURSAL: O resultado será publicado no site da COHAPAR no dia **11/01/2019** e encaminhado por e-mail para todos os licitantes, encerrando-se o prazo para eventuais recursos no dia **18/01/2019**.

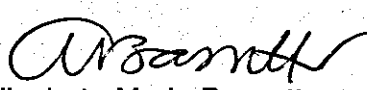
ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente declarou encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada pelos Membros da Comissão de Licitação presentes.


Harisson Guilherme Françaia
Presidente

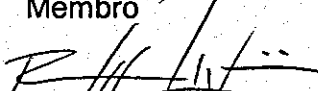
Nara.
Nara Thie Yanagui
Membro

Cirilo de Freitas Netto
Membro

Adão Luiz Hofstaetter
Membro


Elizabete Maria Bassetto
Membro


Rodrigo Mataguri Di Lascio
Membro


Rodrigo Loli Vieira
Membro

Agenor de Paula Filho
Membro